



DECRETO Nº 033/2020

ITARUMÃ-GO, 12 de Fevereiro de 2020

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 12/102/2020

"Fixa diárias de viagens para os
servidores em serviço do município e dá
outras providencias".

Luiz José Machado
Secretário de Administração
Decreto nº 236/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores a seguir relacionados, para diárias dos Servidores quando se deslocarem do Município a serviço para as localidades abaixo enumeradas:

Parágrafo Primeiro: Para cidades de Rio Verde/GO, Jataí/GO, Paranaíba/MS, São Simão/GO, Jales/SP, Santa Helena de Goiás:

I - Sem combustível _____ R\$ 60,00

Parágrafo Segundo: Para cidades de Goiânia/GO, Uberlândia/MG, e São José do Rio Preto/SP:

I - Sem combustível e sem pernoite _____ R\$ 80,00

II - Com combustível e sem pernoite _____ R\$ 180,00

III - Sem combustível e com pernoite _____ R\$ 180,00

VI - Com combustível e com pernoite _____ R\$ 250,00

Parágrafo Terceiro: Para a cidade de Barretos/SP:

I - Sem combustível e sem pernoite _____ R\$ 80,00

II - Com combustível e sem pernoite _____ R\$ 200,00

III - Sem combustível e sem pernoite _____ R\$ 160,00

VI - Com combustível e com pernoite _____ R\$ 270,00

Parágrafo Quarto: Para a cidade de São Paulo/SP:

I - Sem combustível e sem pernoite _____ R\$ 250,00

II - Com combustível e com pernoites e pedágios _____ R\$ 1.000,00

Parágrafo Quinto: Para a cidade de Brasília/DF:

I - Sem combustível e sem pernoite _____ R\$ 100,00

II - Com combustível e sem pernoite _____ R\$ 250,00

III - Sem combustível e com pernoite _____ R\$ 200,00

VI - Com combustível e com pernoite _____ R\$ 500,00

Art. 2º Fica o secretário municipal de administração, autorizado a baixar a portaria, autorizando o Secretário Municipal de Finanças, a conceder e efetuar pagamento de diárias aos servidores, quando se deslocarem do Município a serviço.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir do dia 17 de Fevereiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o decreto 028/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, Estado de Goiás, aos dias 12 de Fevereiro de 2020.

RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito Municipal